



Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android

O objetivo desta funcionalidade é gerar arquivos de texto com vários tipos de registros, possibilitando o faturamento da conta em campo através de dispositivo móvel utilizando plataforma Android. O sistema **GSAN Web** está apto a gerar e transmitir solicitações correspondentes à impressão simultânea com notificação de débitos para o Smartphone.

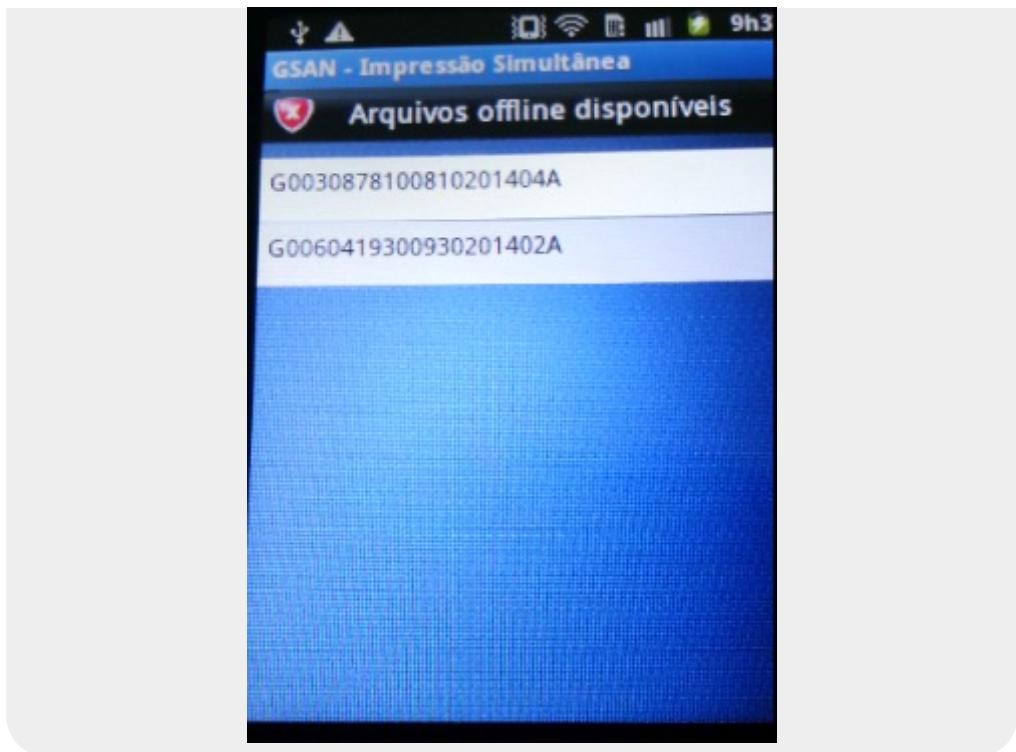
Isso permite à equipe de campo efetuar essa impressão, retornando ao **GSAN Web** o resultado desse tipo de execução, para que sejam efetuadas as atualizações necessárias nas bases de dados corporativas. Para tanto, é requisito que o Smartphone possua instalado o **Sistema Operacional Android**, para o qual foi modelado o ambiente do banco de dados relacional. No dispositivo móvel, o leiturista acessa o ícone do **GSAN**.

Observação

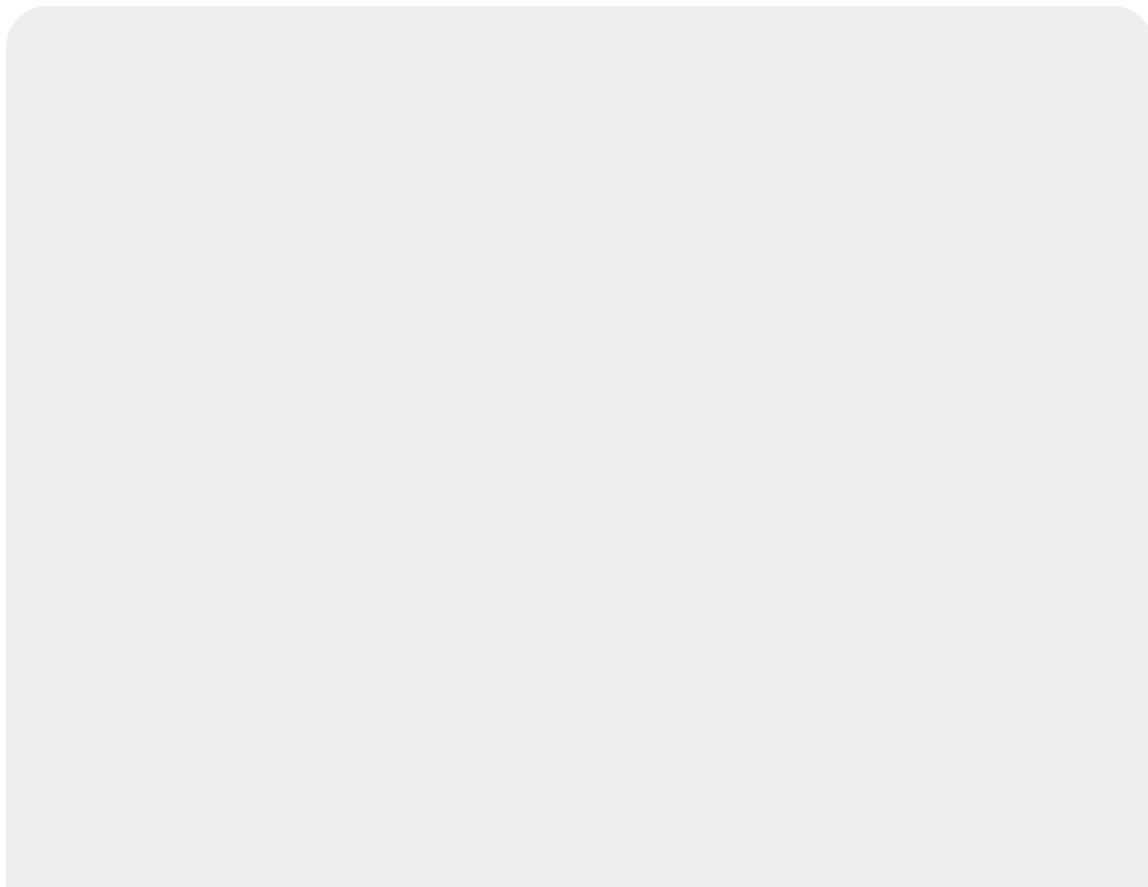
Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

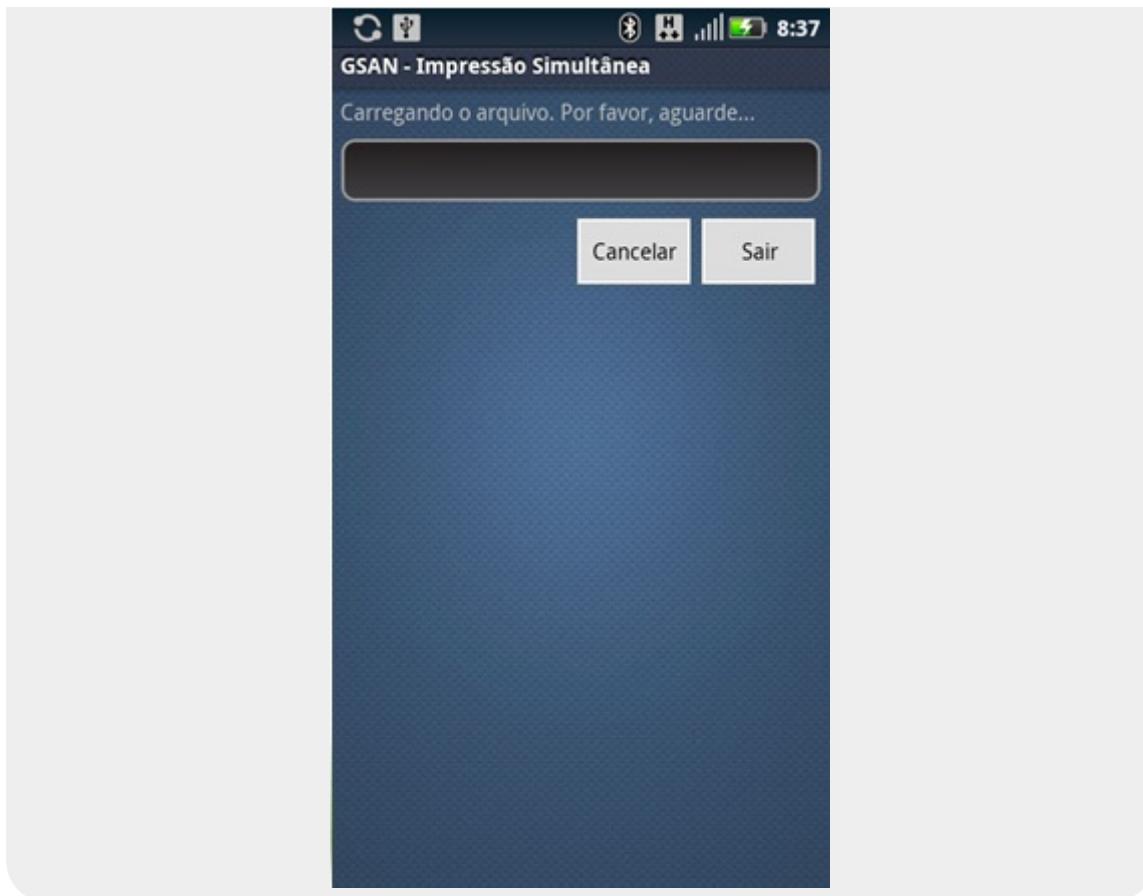


Ao clicar sobre ele, o dispositivo móvel faz uma requisição, passando o IMEI ao sistema GSAN, que verifica a existência de arquivo texto. Esse arquivo texto deve conter o ID da rota, ano/mês do faturamento corrente, bem como o grupo de faturamento. Caso a verificação seja feita com sucesso, o sistema gera as tabelas com os dados do arquivo. Caso contrário, o sistema encaminha o processo de carga do arquivo texto para a modalidade offline:

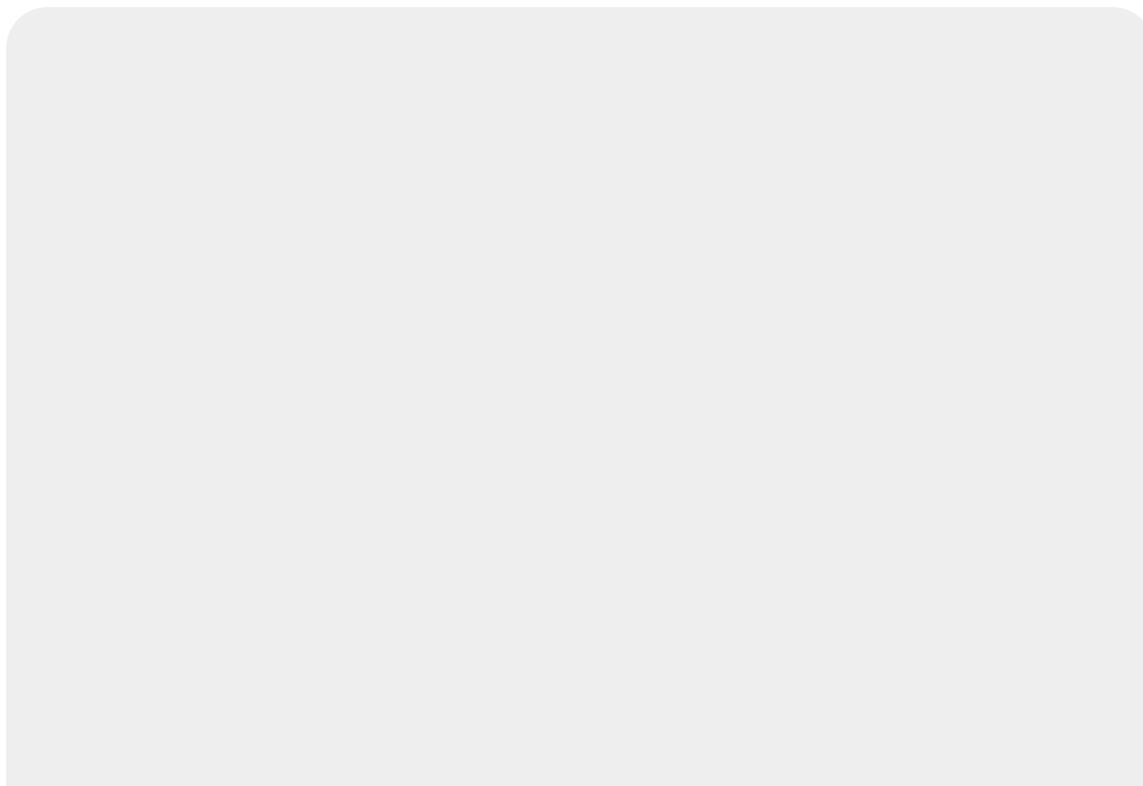


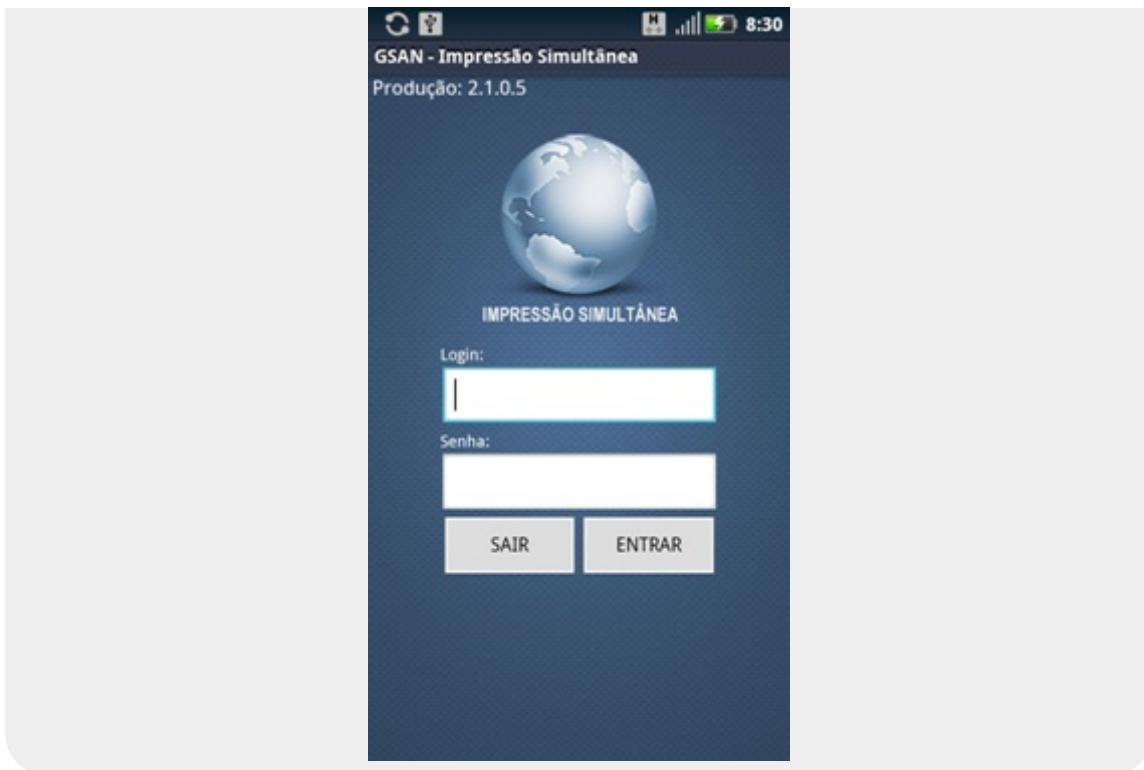
Clique sobre o arquivo que deseja gerar. O sistema solicita que aguarde enquanto efetua a carga:





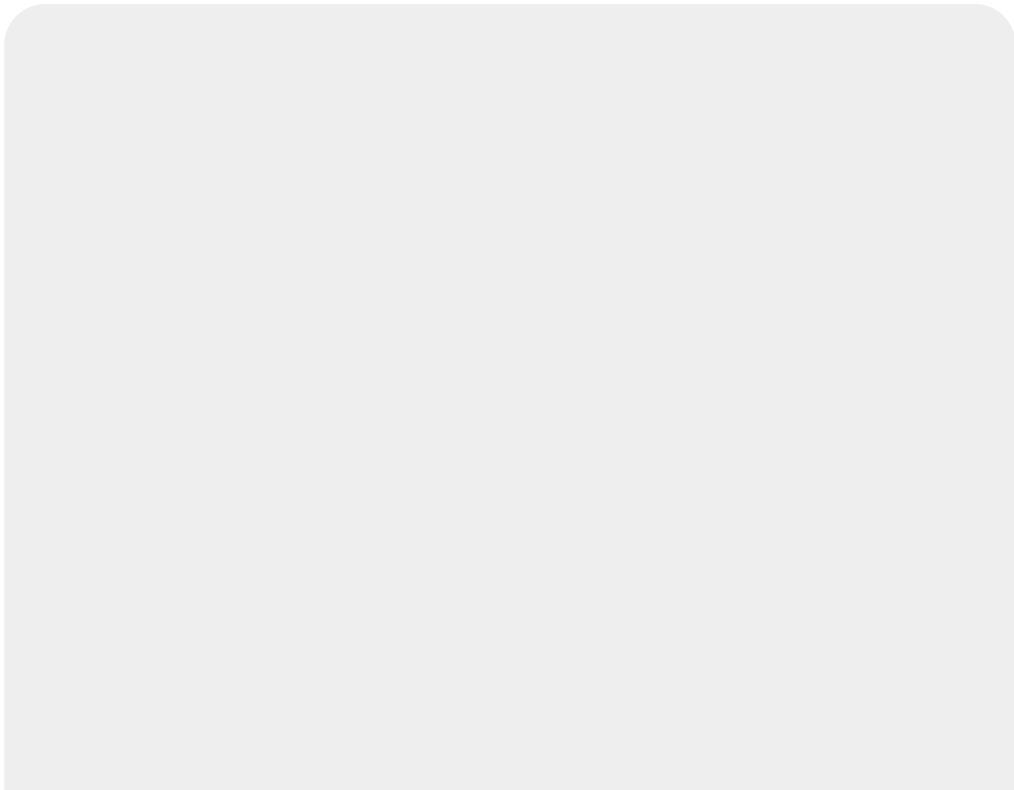
Após carregar o arquivo, a tela de login a seguir é visualizada:





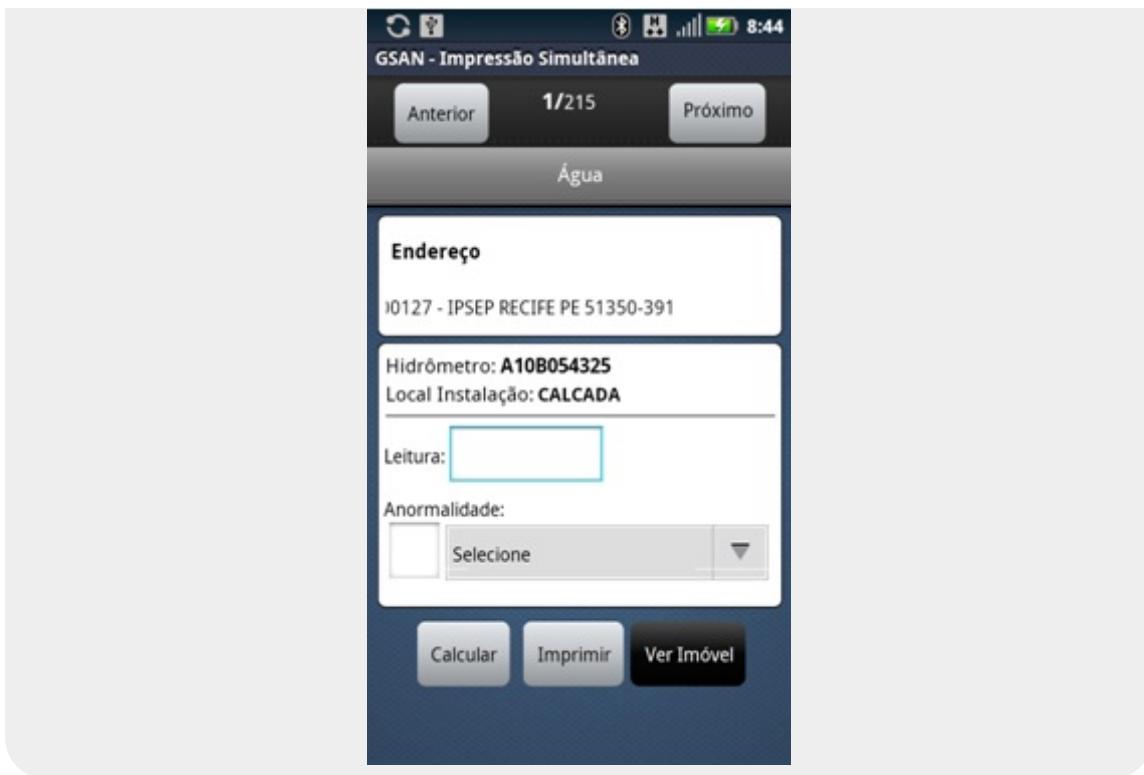
Depois de inserir login e senha, o sistema solicita a confirmação da data corrente. Confirme.

Atenção: caso o leitorista tenha usuário cadastrado, login e senha serão os cadastrados para ele; caso contrário, devem ser utilizados o login e a senha padrão do sistema. Após confirmação da data corrente, o **Menu Principal** é visualizado:

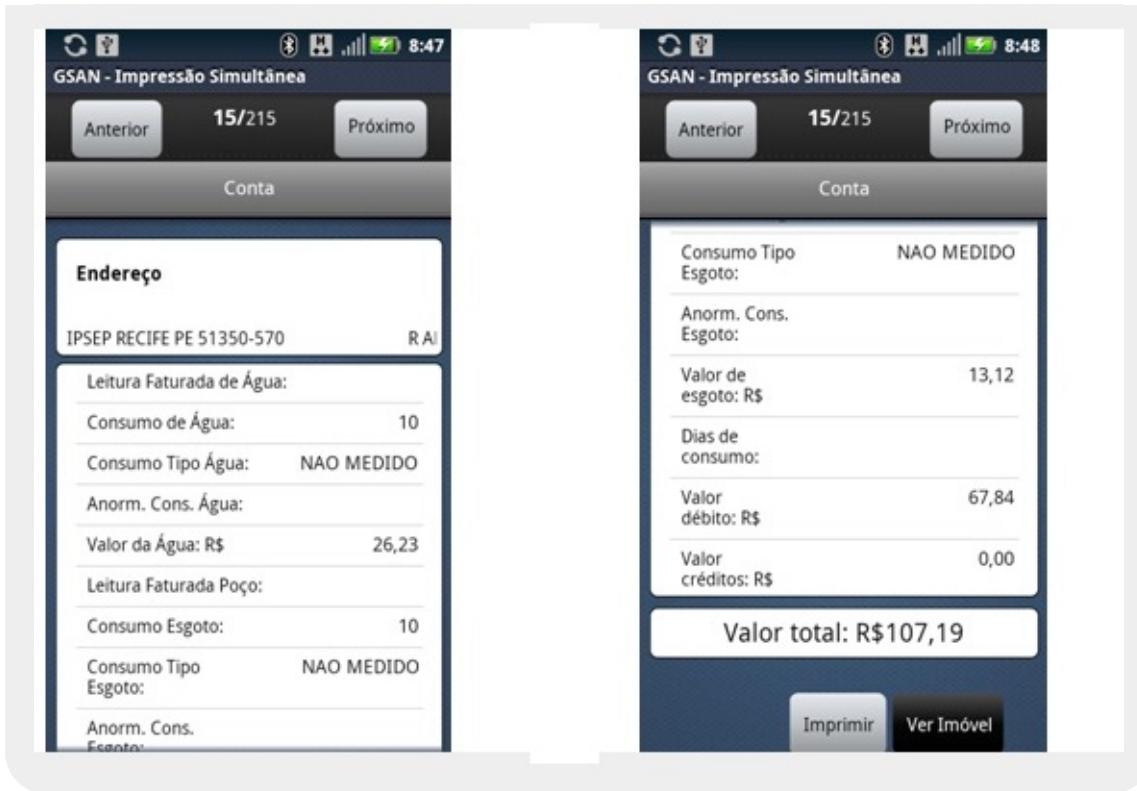




Selecione a opção: **Lista de Imóveis**, que traz uma lista com todos os imóveis contidos na rota, com informações sobre a que grupo essa rota pertence. Caso a rota possua um limite de imóveis, o sistema divide a rota, respeitando o limite informado e gerando os registros correspondentes à divisão. Feito isso, o sistema visualiza a tela abaixo:



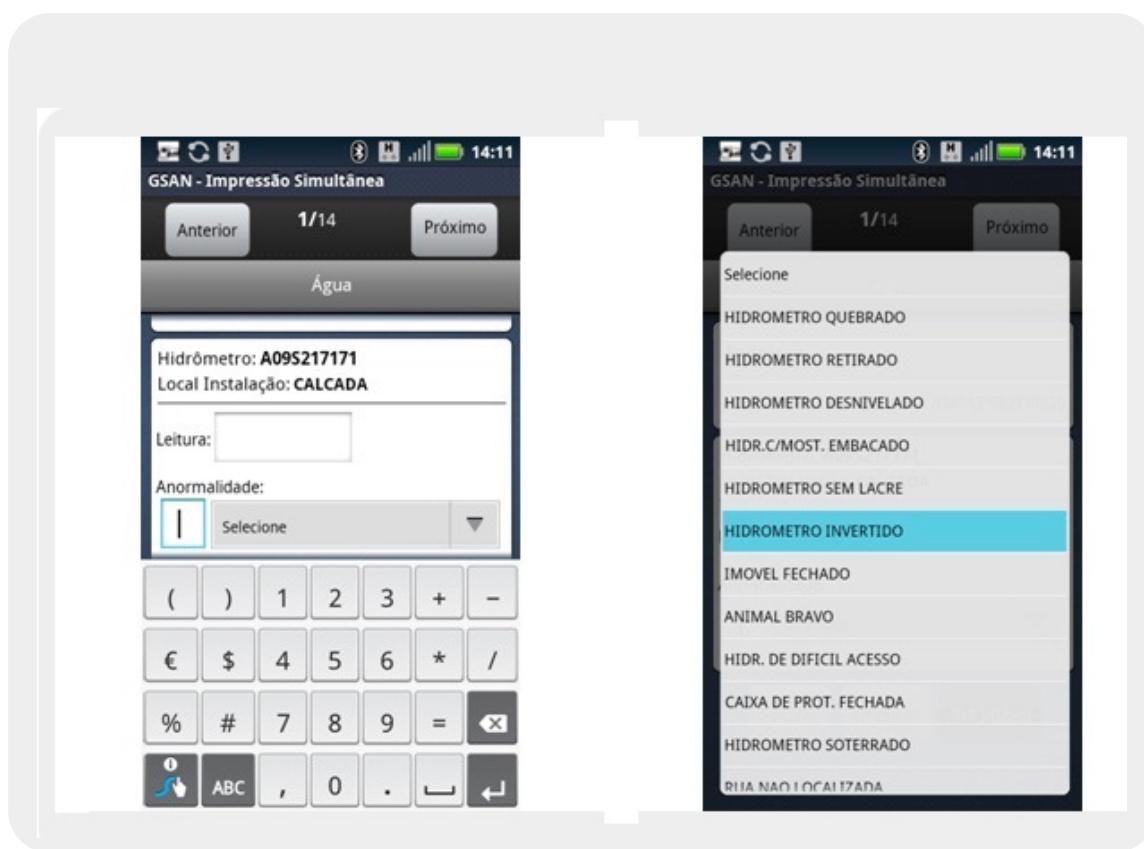
Caso o imóvel seja medido, o sistema exibe a aba de **Hidrômetro** (de Água ou de Poço) do primeiro registro. Essa aba mostra o endereço, o número e o local de instalação do hidrômetro, os campos de leitura e anormalidade e os botões **Calcular**, **Imprimir** e **Ver Imóvel**. Caso o imóvel seja não-medido, o sistema exibe a aba de **Conta**, com informações sobre os consumos e valores de água e esgoto daquele imóvel, por exemplo:



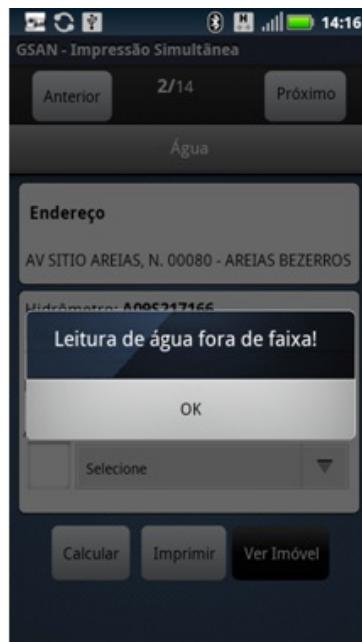
Caso o imóvel possua hidrômetro de poço, uma terceira aba será exibida, a aba de Hidrômetro de Poço, lembrando que um imóvel pode tanto ter Hidrômetro de Água e/ou Hidrômetro de Poço quanto nenhum deles. Preencha os campos requeridos de acordo com as informações coletadas no(s) hidrômetro(s) do cliente e pressione os botões abaixo:

- Imprimir**: imprime a conta de acordo com os valores fornecidos pelo leiturista (e os dados recebidos do arquivo inserido no celular, como débito e crédito do imóvel) e envia os dados para que o servidor possa atualizar as informações;
- Para a **CAERN**, durante a rotina de *impressão simultânea* do dispositivo móvel, com a liberação da emissão das contas no formato de movimento bancário **Carteira 17**, as funcionalidades de geração dos arquivos de impressão simultânea de contas no faturamento são ajustadas para que passem a tratar as contas emitidas no formato boleto bancário **Carteira 17**. Isso porque, na **CAERN**, os agentes arrecadadores não estão autorizados a receber documentos de cobrança com valor acima do máximo permitido pela empresa para a cobrança em guia de pagamento. Para estes valores, são emitidos EXTRATOS DE DÉBITOS e GUIAS DE PAGAMENTO, no formato de BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO, ou seja, pela **Carteira 17**, deixando de existir a **Carteira 18**.
- No processo **Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android** foi criado um arquivo texto gerado para **Impressão Simultânea de Contas** do atributo **Número do Boleto**. Este número é preenchido apenas para as contas que, no mês anterior, foram emitidas no formato **Carteira 17** e o cliente esteja associado a um **CPF/CNPJ**.
- Para a **CAERN**, a conta impressa exibe o tipo de faturamento utilizado para cálculo: *Por Economia* ou *Por Ligação*. Na opção *Por Economia*, a quantidade de economias entra no cálculo do faturamento. Na opção *Por Ligação*, a rotina de geração dos dados para leitura gera um arquivo de faturamento informando que o imóvel possui apenas uma economia, e leva em conta a categoria/subcategoria que prevalecer entre as economias cadastradas. No caso de quantidades iguais de economias de categorias/subcategorias diferentes, prevalece a categoria/subcategoria atrelada à maior tarifa.
- Calcular**: calcula o consumo e o valor da conta de acordo com os dados fornecidos pelo leiturista (e os recebidos do arquivo inserido no celular, como débito e crédito do imóvel);
- Ver Imóvel**: visualiza dados do imóvel;
- Próximo**: avança para a aba do próximo imóvel da rota;
- Anterior**: volta para a aba do próximo imóvel da rota.

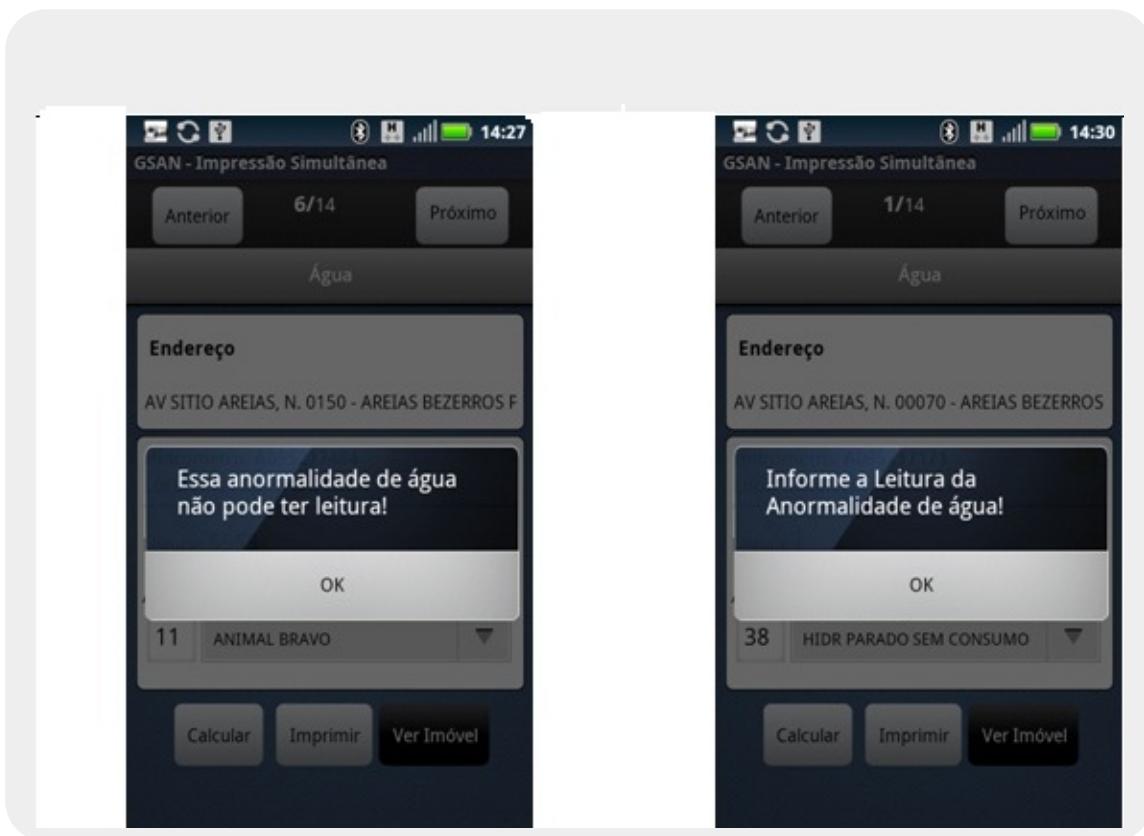
Caso a opção escolhida seja **Calcular**, o sistema exibe a aba de **Conta**. Essa aba apresenta os dados da conta, com informações sobre os consumos e valores de água e esgoto daquele imóvel, por exemplo:



1.
Para preencher o campo da anormalidade, o leiturista seleciona, na lista, a anormalidade que deseja ou usa o campo de atalho e digita o número da lista.
2.
Caso a leitura informada esteja fora da faixa esperada, o sistema retorna um alerta de leitura fora de faixa. Se isso acontecer e a leitura estiver correta, é preciso repetir o procedimento.
3.
Caso aconteça qualquer anormalidade de consumo (baixo, alto ou estouro), o sistema dispara uma mensagem alertando sobre a anormalidade. Nessa tela é possível confirmar a leitura ou voltar para re-inserir a leitura e/ou a anormalidade.
 1.
Para a **CAERD**, os atributos associados às anormalidades de consumo obedecem às regras descritas [AQUI](#).
 2.
Para a **CAGEPA**, caso o cliente tenha um alto consumo ou estouro de consumo nos últimos seis meses, e ocorra uma nova anormalidade de leitura durante esse intervalo, o sistema *desconsidera* o alto consumo ou seu estouro, e gera a conta com a leitura lida no mês.



Abaixo, vemos que algumas anormalidades não aceitam o preenchimento do campo de leitura e outras o obrigam. Caso o campo não esteja de acordo com o que a anormalidade requer, o sistema exibe as seguintes mensagens:



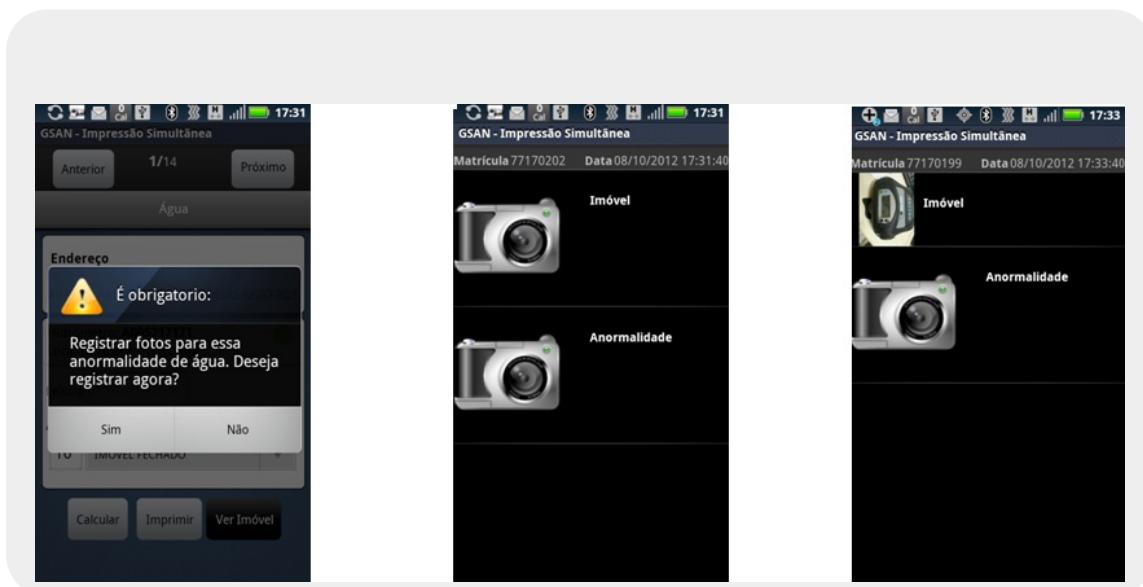
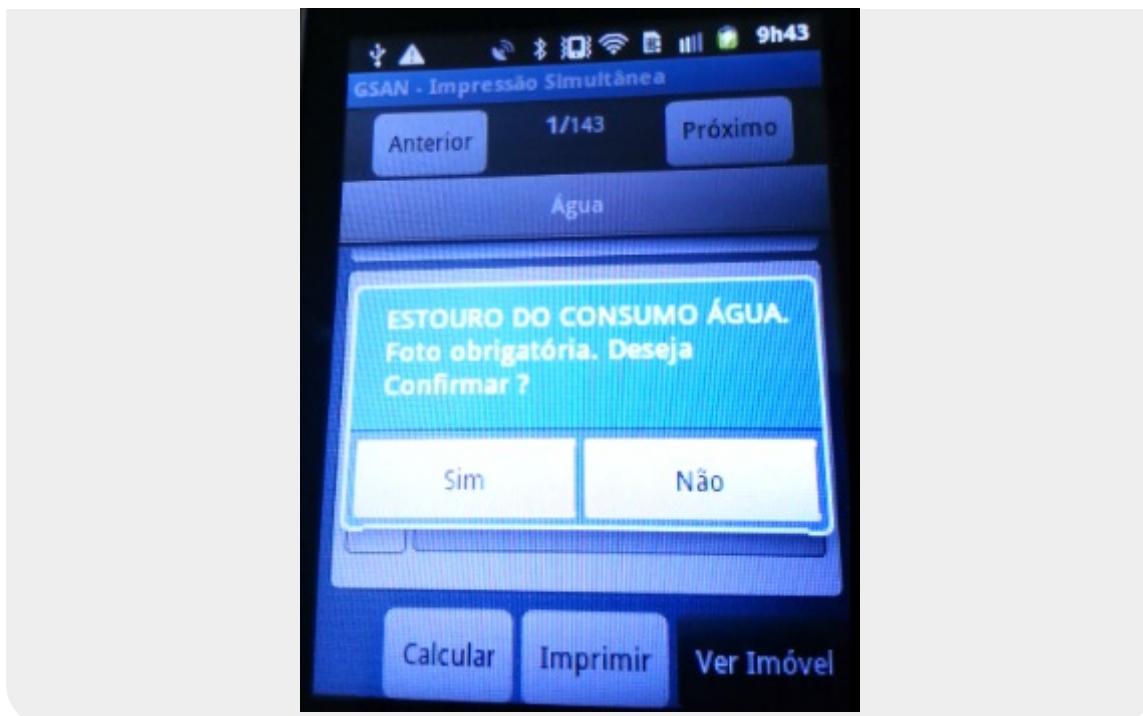
1.

Não aceita: **Essa anormalidade de água não pode ter leitura!**.

2.

Obriga: **Informe a Leitura da Anormalidade de água!**

Já para algumas anormalidades é obrigatório tirar fotos:



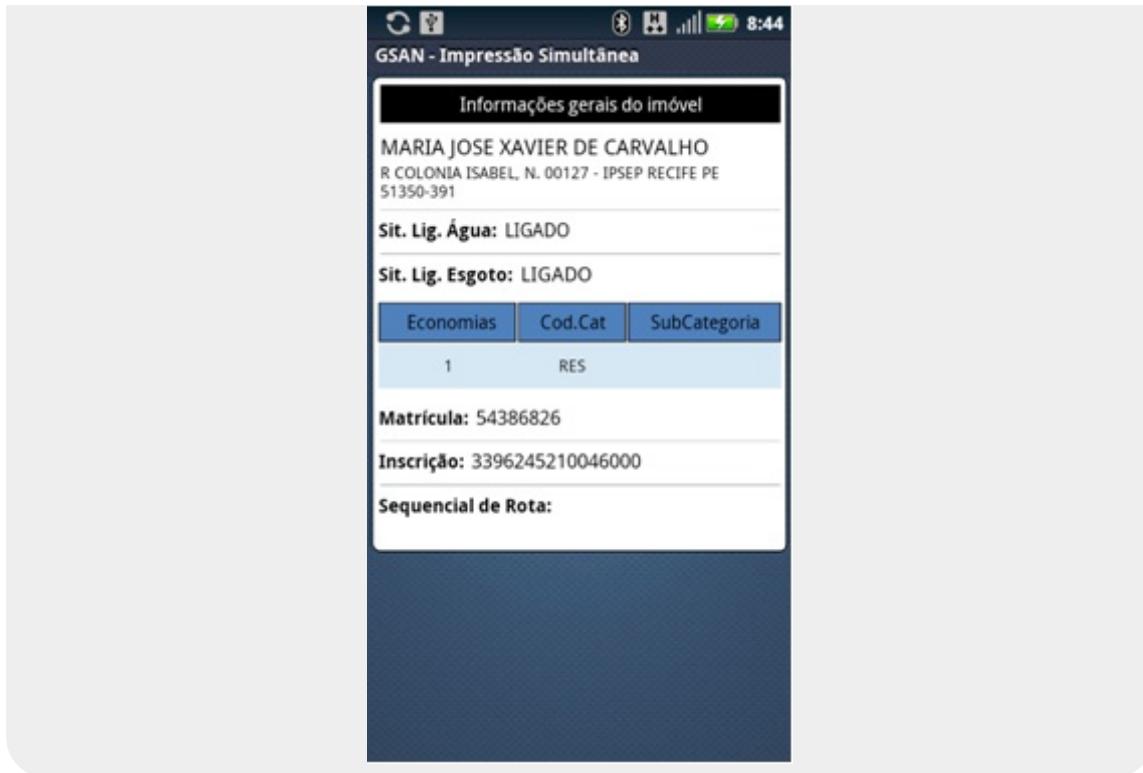
Atenção: Para o caso de ocorrer anormalidade de consumo, o sistema trata o indicador de **Cobrar Consumo Normal** após a terceira ocorrência:

1. Caso a anormalidade tenha ocorrido no segundo mês anterior, o sistema verifica se ocorreu anormalidade de consumo do consumo histórico no terceiro mês anterior (anormalidade de consumo do registro tipo 3 com Ano/mês de referência consumo=Ano/mês de referência da conta menos 3 meses, com o valor diferente da anormalidade de consumo que está sendo processado).
2. Caso não tenha ocorrido, o sistema verifica a ação a ser tomada no terceiro mês.
3. Caso a anormalidade tenha ocorrido no terceiro mês anterior, o sistema verifica se o indicador de cobrar consumo normal é igual a 1 (Indicador cobrar consumo normal do Registro tipo 12):

1. Caso seja igual a 1, o sistema o toma como consumo a ser cobrado.
Caso a opção de **Gerar Carta** tenha sido selecionada [aqui](#):
 1. O sistema verifica os indicadores e a existência de mensagem de anormalidade de consumo, passando o código da anormalidade do consumo calculada, a categoria do imóvel que tenha o maior número de economias e o perfil do imóvel. Caso não retorne nenhum dado, o sistema passa o código da anormalidade de consumo calculada, a categoria do imóvel que tenha o maior número de economias.
 2. No caso de emissão da carta:
 1. O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no mês anterior (Primeira Carta);
 2. O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no segundo mês anterior (Segunda Carta);
 3. O sistema verifica se ocorreu a mesma anormalidade de consumo no terceiro mês anterior (Terceira Carta).
 3. Caso tenha ocorrido alguma anormalidade de consumo, o sistema emite a carta para o cliente, informando o mês que acarretou um consumo muito superior ao esperado e que para evitar maiores transtornos, as contas foram retidas para análise e que esta análise será enviada posteriormente. Em seguida, orienta o cliente a entrar em contato com a Loja Virtual no site ou ligar para um dos números de Telefone indicados na conta para obter mais informações. Depois, orienta o cliente a verificar vazamentos em seu imóvel e o tranquiliza, informando que, caso a fatura seja débito automático, ela **não será debitada até a conclusão**.

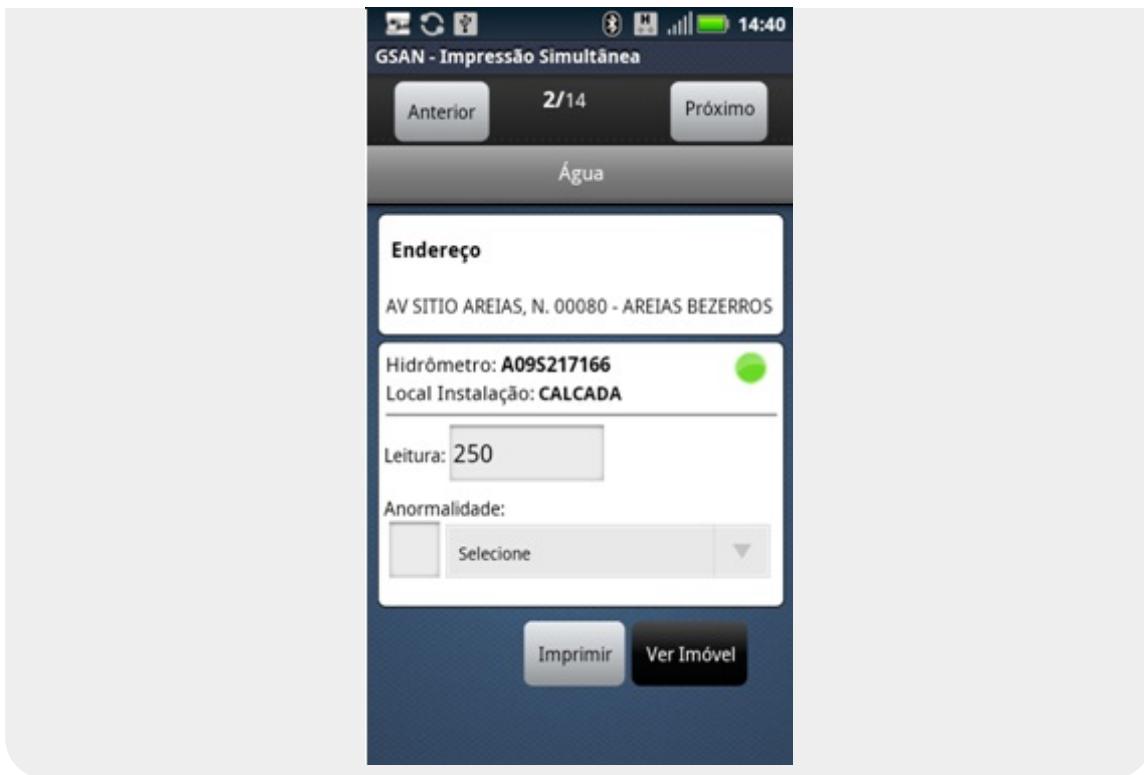
[Ver Imóvel](#)

Dito isso, ao clicar no botão [Ver Imóvel](#) a tela de informações sobre o imóvel é exibida. Nela, são apresentados dados como as situações de água e esgoto, a matrícula, o endereço e a inscrição.



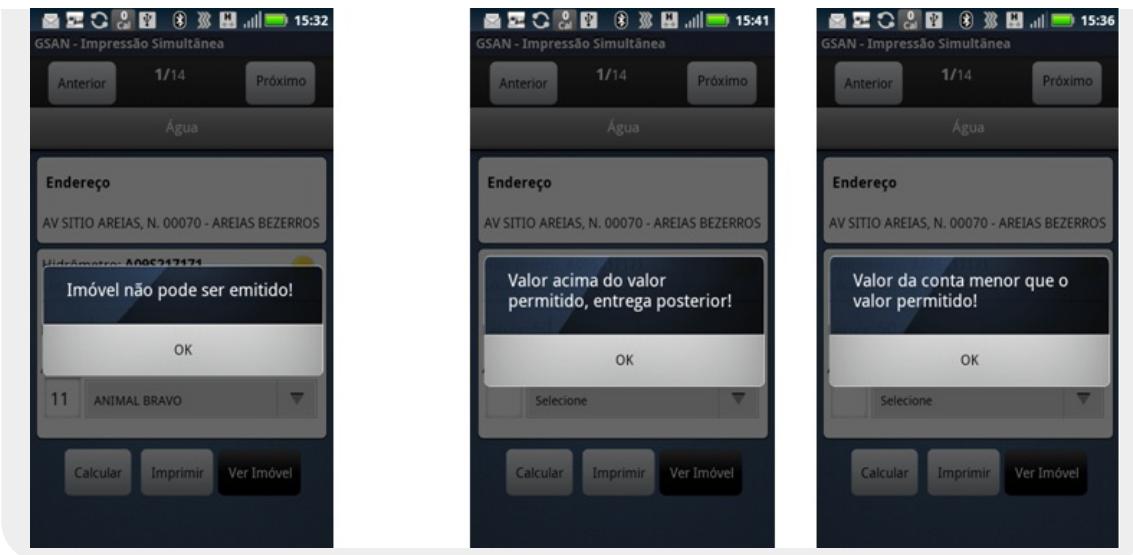
Caso a opção escolhida seja **Imprimir**, o sistema envia os dados para que o servidor possa atualizar as informações, imprimindo a conta do cliente e exibindo a aba de **Hidrômetro** (para imóveis medidos) ou de **Conta** (para imóveis não medidos) do próximo imóvel. Na primeira vez que essa opção é selecionada, o sistema apresenta a tela de pesquisa de impressoras e exibe as disponíveis. O leiturista seleciona uma das opções que o sistema oferecer. Caso a conta não possa ser impressa por qualquer motivo, o sistema exibe uma mensagem **Imóvel não pode ser emitido!** e ao clicar em **OK** a aba de hidrômetro ou conta do próximo imóvel é exibida. Para algumas empresas, depois de impressa a conta, não é possível mudar os dados informados.

Os campos preenchidos ficam bloqueados e o botão **Calcular** não fica disponível.



Atenção: não é permitido imprimir as contas nos seguintes casos:

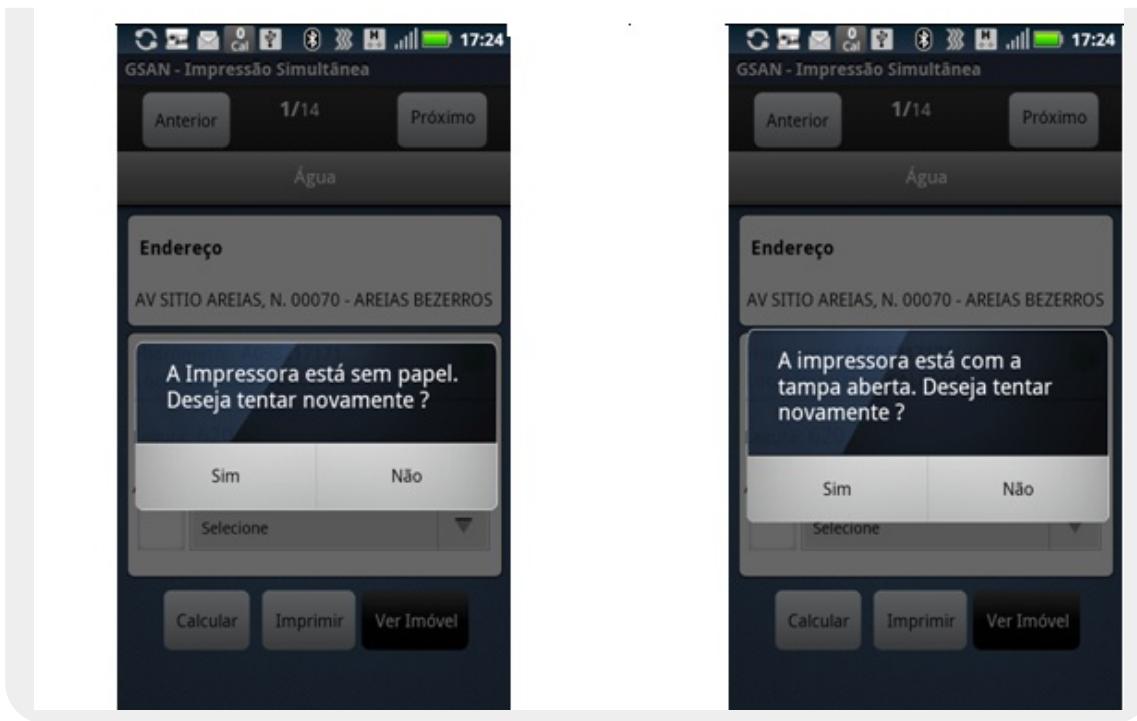
- 1.
- Endereço alternativo e órgãos públicos:** caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte tela de diálogo: *Imóvel não pode ser emitido!*
- 2.
- Conta emitida como ficha de compensação:** caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte mensagem: *Valor acima do valor permitido, entrega posterior!*
- 3.
- Valor da conta menor que o mínimo permitido ou conta zerada (sem crédito):** caso o usuário tente imprimi-las, o sistema exibe a seguinte mensagem: *Valor da conta menor que o valor permitido!*



Caso o imóvel possua um crédito maior que o valor da conta ou um débito do tipo **cortado de água com esgoto a 30%** ou o valor da conta seja menor que o valor mínimo permitido, as opções **Imprimir** e **Próximo Imóvel** não enviarão os dados para o servidor imediatamente. Os dados só serão enviados quando as opções **Finalizar Roteiro** ou **Finalizar Roteiro Incompleto** forem executadas.

Caso o celular não consiga enviar o comando para a impressora por qualquer motivo (por exemplo: impressora desligada), o sistema exibirá o seguinte alerta: *Erro de conexão*. Nesse caso, o usuário deverá verificar, primeiramente, se a impressora está ligada e se o bluetooth do celular está ativado.

Por fim, caso o celular não consiga enviar o comando para a impressora por qualquer motivo (por exemplo: impressora com a tampa aberta ou sem papel), o sistema exibirá o seguinte alerta: **A Impressora está sem papel** ou **A impressora está com a tampa aberta**.



Atenção: A emissão das contas das unidades individualizadas da **CAERN** foi alterada para a apresentação do débito cobrado de rateio gerado nesse procedimento, exibindo a descrição do tipo de débito de rateio. Isso porque A **CAERN** definiu mais uma modalidade de rateio de consumo para **Imóvel Condomínio**. O novo tipo de rateio consiste na geração de valor em forma de débito cobrado em conta. Esse valor será calculado de acordo com o volume excedente verificado no macromedidor, em comparação com o somatório das medições realizadas nos micromedidores, vinculados ao imóvel condomínio. A nova forma de rateio do consumo condonial permite que o cálculo entre as unidades (economias) seja feito não mais através da adição de um consumo rateado, e sim pela repartição do valor de água/esgoto que corresponda ao consumo excedente. Ou seja, àquele consumo referente à diferença entre o consumo medido no macromedidor e o somatório das medições realizadas nos micromedidores. Para mais detalhes sobre essa modalidade, clique [AQUI](#).

Além disso, com a inclusão do indicador de rateio de consumo da área comum para os imóveis com situação de faturamento correspondente a **NÃO FATRAR**, é possível incluir os imóveis (unidades) com abastecimento suspenso, gerando, se for o caso, uma conta para a unidade apenas com o valor de serviço de rateio.

Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android - Virada do Hidrômetro

Na geração do arquivo texto, estão incluídos os seguintes atributos cadastrados na funcionalidade: **Inserir Imóvel Perfil**: Quantidade de Vezes que Deve ser Considerada a Média do Consumo na Virada de Hidrômetro e Limite Máximo Considerado após o Cálculo do Consumo na Virada de Hidrômetro. Isso porque o contador do hidrômetro registra 4 (quatro) casas decimais, de modo que sua contagem vai até 9999 m³ (ponto a partir do qual o hidrômetro vira e começa a contagem novamente).

Exemplo: caso a contagem passada registre 9997 e o novo consumo do imóvel tenha sido de 10 m³, quando o leiturista for analisar o contador, ele estará marcando 0007 (sua nova leitura). Nesse caso, o sistema **ISC** precisa identificar que o que ocorreu foi uma virada de hidrômetro, e não uma substituição de hidrômetro. Nesse sentido, o sistema parametriza o cálculo do consumo a ser cobrado na virada do hidrômetro, através dos atributos Quantidade de Vezes que Deve ser Considerada a Média do Consumo na Virada de Hidrômetro e Limite Máximo Considerado após o Cálculo do Consumo na Virada de Hidrômetro, cadastrado na funcionalidade **Inserir Imóvel Perfil**.

Calcular Consumos CAERD - Anormalidades

Para a **CAERD**, foram atualizadas as regras de cálculo para as novas ações a serem tomadas no caso em que a leitura detectar anormalidades de *Baixo Consumo*, *Alto Consumo* e *Estouro de Consumo*.

Anormalidade de Baixo Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo do mês por economia seja a partir de 30m³ (trinta metros cúbicos) e que represente 50% (cinquenta por cento) ou menos da média mensal, para os imóveis na situação de ligado:

1. Nesse caso, no primeiro mês o sistema cobra o consumo registrado no hidrômetro e a fatura é emitida com mensagem informando a ocorrência do consumo abaixo da faixa esperada: **PREZADO CLIENTE, DETECTAMOS UM BAIXO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, PORTANTO SEU IMÓVEL PASSARÁ POR UMA VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DO HIDROMETRO E RAMAL PREDIAL.**
2. No segundo mês, persistindo o baixo consumo, o mesmo procedimento do primeiro mês é efetuado, com ressalva na mensagem informando que a **CAERD** fará vistoria no imóvel e, caso seja constatada irregularidades, será cobrada a diferença do consumo na próxima fatura: **PREZADO CLIENTE, DETECTAMOS UM BAIXO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, PORTANTO SEU IMÓVEL PASSARÁ POR UMA VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DO HIDROMETRO E RAMAL PREDIAL, CASO SEJA CONSTATADA IRREGULARIDADES SERÁ COBRADA A DIFERENÇA DO CONSUMO NA PRÓXIMA FATURA.**
3. A partir do terceiro mês, caso o baixo consumo permaneça, o *Faturamento* emitirá uma ordem de serviço, solicitando prioridade na execução junto à unidade competente, cabendo a esta realizar o acompanhamento sistemático.

Anormalidade de Alto Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo do mês por economia, que é a partir de 20m³ (vinte metros cúbicos), seja maior do que 02 (duas) ou até 05 (cinco) vezes a média mensal do imóvel.

1.
Nesse caso, no primeiro mês o consumo é cobrado automaticamente pelo sistema, prevalecendo o maior valor entre 02 (duas) vezes a média do consumo do imóvel. Em seguida, o sistema emite uma notificação entregue ao cliente, coletando assinatura no canhoto quando possível. Este canhoto contém uma mensagem informando o alto consumo registrado, e orienta que seja verificada nas instalações hidráulicas a existência de vazamento. **Atenção:** é de responsabilidade de cada localidade o arquivamento desses canhotos, por um período mínimo de 01 (um) ano.

1.
A fatura é emitida com uma mensagem de *Notificação de Anormalidade de Consumo*, informando a ocorrência do consumo: **ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBA DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS, CONFORME ART. 40 DO DECRETO No. 4334/1989 - AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD** (conforme modelo [AQUI](#)).

2.
No segundo mês, persistindo o alto consumo, o sistema novamente cobra o maior valor entre 02 (duas) vezes a média de consumo do imóvel, emitindo uma notificação entregue ao cliente após a assinatura no canhoto, que contém uma mensagem informando o *Alto Consumo* registrado e orienta que seja verificada, nas instalações hidráulicas, a existência de vazamento, e que, persistindo o alto consumo, a **CAERD** cobrará o volume apurado em sua totalidade na próxima fatura.

1.
A fatura é emitida com a mensagem informando a ocorrência do consumo: **ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBA DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS. INFORMAMOS QUE NO CASO DE PERSISTÊNCIA DE ALTO CONSUMO, SERÁ COBRADO O VOLUME APURADO EM SUA TOTALIDADE NAS PRÓXIMAS FATURAS.**
Conforme Art. 40 do decreto n. 4334/1989 - - AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD (conforme modelo [AQUI](#)).

3.
A partir do terceiro mês, é cobrado do cliente o volume correspondente ao consumo apurado no mês, desde que não ultrapasse 05 (cinco) vezes a média do consumo médio do imóvel; nesse caso, entra a regra do **Estouro de Consumo**.

Anormalidade de Estouro de Consumo CAERD

É a anormalidade cujo consumo no mês por economia, seja superior a 05 (cinco) vezes a média mensal do imóvel.

1.
No primeiro e segundo mês de registro de um consumo maior do que 05 (cinco) vezes a média do imóvel, a fatura é retida para análise:
1.
O sistema emite uma notificação entregue ao cliente contendo uma mensagem informando o registro do *Estouro do Consumo*, orientando que seja verificada, nas instalações hidráulicas, a existência de vazamento ou consumo real, e que após a análise da **CAERD**, será entregue a segunda via da fatura.

2.
A notificação de anormalidade de consumo é emitida com a mensagem informando a ocorrência do consumo: **PREZADO CLIENTE, SUA FATURA FOI RETIDA PARA ANÁLISE DO CONSUMO APURADO, POIS FOI REGISTRADO UM ESTOURO DE CONSUMO, APÓS VERIFICADO SERÁ ENTREGUE A SEGUNDA VIA.**

3.
Caso o consumo apurado seja superior a 05 (cinco) vezes a média de consumo mensal, o sistema retém a fatura, utilizando a média do imóvel em revisão. Após a constatação do consumo, o sistema emite ordem de serviço para notificação junto ao usuário, sendo responsabilidade das divisões comerciais as retificações dos consumos apurados no mês.

4.
A partir do terceiro mês, caso seja confirmado o consumo real, deve-se retificar a fatura utilizando-se o valor total registrado na emissão do faturamento.

Notificação de Anormalidade de Consumo CAERD

 <p>COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1 AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO</p>		<p>PARA CONTATO COM A CAERD INFORME ESTA MATRÍCULA 186329-0</p>		
FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO NOTIFICAÇÃO DE ANORMALIDADE DE CONSUMO RUA JORGE TEIXEIRA OLIVEIRA - SETOR 02 SANTA LUZIA D OESTE RO 76950- 050 - STA LUZIA DO OESTE IMPRESSO EM 22/08/2017 AS 14:36:19		MÊS REFERÊNCIA: 09/2017 N° FATURA: 8192241 DATA DA LEITURA: DT. PRÓX. LEIT.:		
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL LOC. ST QD. LT SUB. LT ANTERIOR ATUAL CONS. MÊS OCOR. LEIT. MÉDIA SIT. LEITURA 050.002.027.0061.0000		DADOS DA LEITURA		
IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO ÁGUA ESGOTO N° HIDROMETRO DT. INSTALAÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO RES. COM. IND. PUB. LIGADO POTENCIAL A09L 113544 13/05/10 PASSEIO/C1 1				
QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05 PARÂMETROS TURBIDEZ COR CLORO FLÚOR COLIFORMES COLIFORMES TERMOTOLERANTES AMOSTRAS EXIGIDAS AMOSTRAS REALIZADAS QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO				
*OBSERVAÇÃO NO VERSO CONCLUSÃO: ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
ATENÇÃO VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950 HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES				
MÊS LEITURA OCORRÊNCIA CONSUMO				
FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA				
FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³) PREÇO (M³) SUB-TOTAL R\$	
** NOTIFICAÇÃO DE ANORMALIDADE DE CONSUMO ** ALTO CONSUMO REGISTRADO NESTA FATURA, VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS COM URGÊNCIA, ACESSE www.caerd-ro.com.br/vazamentos.php E RECEBERÁ DICAS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS, CONFORME ART. 40 DO DECRETO No. 4334/1989 – “AS INSTALAÇÕES PREDIAIS PERTENCEM AO PRÉDIO E SUA CONSERVAÇÃO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CAERD”				
UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE E DO POVO DE RONDÔNIA				
AVISO SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$	
MENSAGEM:				
 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1 AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO				
Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
8192241	186329-0	09/2017	*****	*****
***** PROTOCOLO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO ***** Inscrição Imóvel: 050.002.027.0061.000 Data Notificação: 22/08/2017 AS 14:36:25 Matrícula Agente: GCOM Forma Entrega: EM MÃOS				

Referências

[Gerar Arquivo Texto para Faturamento Versão Android](#)

Termos Principais

[Mobile](#)

[Leituras e Consumo](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN



From:
<https://www.gsan.com.br/> - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento



Permanent link:
https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:gerar_arquivo_texto_faturamento_versao_android&rev=1543414982

Last update: **28/11/2018 14:23**